

ATA N.º 26/2016

-----Ata da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 20 de dezembro de 2016.-----

-----Aos vinte dias do mês de dezembro de 2016, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede, pelas 14h30 horas, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Júlio José Loureiro Oliveira, Empresário; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor; Enf.ª Célia Maria de São José Simões, Enfermeira e Dr.ª Cristina Maria Domingues de Jesus, Gestora. Não esteve presente o Senhor Vereador, Dr. Carlos Ordens, falta que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Foi presente o Resumo de Tesouraria, n.º 259, datado de 19/12/2016, na importância de 1.612.966,79 € (um milhão, seiscentos e doze mil, novecentos e sessenta e seis euros e setenta e nove cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo, através de e-mail, o texto da ata n.º 25/2016, foi a mesma dispensada da sua leitura e aprovada por unanimidade, tendo de seguida sido assinada.-----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA / PARTICIPAÇÃO DO PÚBLICO:**-----

-----**BAR RESTAURANTE OLHOS DA FERVENÇA - RECLAMAÇÃO:** Esteve presente na reunião de Câmara o Sr. João Oliveira Cardoso, residente nos Olhos da Fervença, freguesia de Cadima, agradecendo ao Sr. Presidente da Câmara toda a ajuda que lhe foi dada nos problemas que teve com o anterior concessionário do Bar Restaurante dos Olhos da Fervença durante o decorrer da última concessão. No entanto, vem novamente reclamar do barulho proveniente daquele equipamento e

objeto de nova concessão por parte da Câmara Municipal. O Sr. Presidente da Câmara informou que iria avaliar a situação junto do atual concessionário.-----

-----**DANIFICAÇÃO DE CAMINHO NA RUA DO PEREIRO / PENA:** Também esteve presente a Sr.^a Josefina Marques Jesus residente na Pena, União de freguesias de Portunhos e Outil, reclamando do facto das máquinas da Câmara Municipal lhe terem destruído o muro junto ao caminho, no final da Rua do Pereiro, no lugar da Pena. O Sr. Presidente da Câmara solicitou a presença do Sr. Eng.^o Abreu, Diretor de Departamento de Obras e Urbanismo, para esclarecer o sucedido. Por sua vez o Sr. Eng.^o Abreu informou que a câmara tinha repostado a situação e que as máquinas abandonaram o local sem ter efetuado a pavimentação nesse sítio conforme estava previsto no plano de obras a executar pela Câmara Municipal na União de Freguesias de Portunhos e Outil. Deste modo, disponibilizou-se, de acordo com as indicações dadas pelo Sr. Presidente da Câmara, a deslocar-se ao local com o Sr. Presidente da Junta da União de Freguesias a fim de lhe dar o alinhamento para o muro naquele local e prestar todos os esclarecimentos julgados necessários.-----

-----**ESTACIONAMENTO JUNTO AO CENTRO SOCIAL DO CORTICEIRO DE CIMA:** A Senhora Vereadora Dr.^a Cristina de Jesus solicitou ao Sr. Presidente da Câmara informação sobre o problema de estacionamento junto ao Centro Social do Corticeiro de Cima. O Sr. Presidente informou que o assunto estava a ser analisado e que o Presidente do Centro Social já tinha solicitado o agendamento de uma reunião a fim de encontrarem uma solução para a resolução do problema.-----

-----Posto isto e com a presença dos Senhores Eng.^o António Coelho de Abreu, Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo e da Dr.^a Isabel Cruz, Chefe da Divisão Administrativa e Recursos Humanos, em substituição do Diretor do Departamento

Administrativo e Financeiro, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.-----

-----Saiu a Senhora Vice-Presidente, Dr.ª Helena Teodósio.-----

1 - CONCLUSÃO DE OBRAS NO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE COVÕES / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À PRODECO – PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO

DE COVÕES:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada

em 19/12/2016 pelo seu Chefe de Gabinete, do seguinte teor: “Relativamente ao

assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte: Considerando que a Prodeco –

Secção De Futebol irá realizar obras no Pavilhão Gimnodesportivo de Covões;

Considerando que, o referido edifício é uma infra-estrutura necessária ao

desenvolvimento da freguesia dos Covões. Considerando que, esta autarquia local se

assume como parceiro ativo na colmatação de necessidades que surgem ao nível das

associações desportivas do concelho; Considerando que o Investimento total está

orçamentado em 10.098,30 €, Considerando o exposto, proponho a atribuição de um

subsídio à Prodeco-Secção de Futebol, no montante total de 8.210,00 €, destinados a

comparticipar nas Obras do Pavilhão; O pagamento ocorrerá em função do documento

de despesa apresentado.” Junto ao processo encontra-se uma informação de

cabimento de verba emitida em 20/12/2016 pelo Departamento Administrativo e

Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade,*

tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente

da Câmara e bem assim a informação do Departamento Administrativo e

Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou atribuir um subsídio

no montante de 8.210,00 € (oito mil duzentos e dez euros) à Prodeco – Progresso e

Desenvolvimento de Covões, destinado à Prodeco – Secção de Futebol para

comparticipar nas despesas com as obras do referido Pavilhão, mediante a

apresentação dos respetivos documentos de despesa. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

-----Reentrou a Senhora Vice-Presidente, Dr.^a Helena Teodósio.-----

2 - OBRAS NA CASA DA JUVENTUDE / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SÃO CAETANO:- O Senhor

Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 19/12/2016 pelo seu Chefe de Gabinete, do seguinte teor: “Considerando que a Fábrica da Igreja Paroquial de São Caetano irá proceder a obras de beneficiação da Casa da Juventude de São Caetano; Considerando que o referido edifício é uma infra-estrutura necessária ao desenvolvimento da freguesia de São Caetano e que o custo desta obra está orçado em 23.662,59 €, Considerando que, nos termos do n.º 1 do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; Considerando que, nos termos do n.º 1 alínea o) do art.º 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à execução de obras à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à defesa dos direitos dos cidadãos; Considerando o exposto, proponho a atribuição à Fábrica da Igreja Paroquial de São Caetano no montante total de 7.887,53 €, destinados a participar nas obras efetuadas. O pagamento ocorrerá em função do documento de despesa apresentado.”

Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 20/12/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de*

Aprovisionamento, deliberou atribuir um subsídio no montante de 7.887,53 € (sete mil oitocentos e oitenta e sete euros e cinquenta e três cêntimos) à Fábrica Igreja Paroquial Freguesia S. Caetano para participar nas despesas com as obras efetuadas na Casa da Juventude de São Caetano, mediante a apresentação dos respetivos documentos de despesa. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

3 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA / CEDÊNCIA DA SALA DE FORMAÇÃO DO PAVILHÃO C.F. “OS MARIALVAS” / ISENÇÃO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DA ASSOCIAÇÃO COLUMBÓFILA DO DISTRITO DE COIMBRA, mail datado de 09/12/2016, solicitando a cedência de uma sala de formação do Pavilhão do C.F. “Os Marialvas”, para a realização de uma assembleia geral ordinária, a realizar no dia 16/12/2016. Em 14/12/2016 a Divisão de Cultura, Desporto e Turismo presta a seguinte informação: “Sugere-se que se disponibilize a sala, isentando a associação do pagamento de 28,10 € de taxas, ao abrigo do n.º 2 do art.º 15 do Regulamento em vigor.” Por despacho proferido na mesma data, o Senhor Presidente da Câmara, deferiu a cedência, à Associação Columbófila do Distrito de Coimbra, da sala de formação do Pavilhão do C.F. “Os Marialvas”, no dia 16/12/2016, para a realização de uma Assembleia Geral Ordinária, com isenção das respetivas taxas remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. *A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 14/12/2016 pelo Senhor Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas, no valor de 28,10 €, à Associação Columbófila do Distrito de Coimbra, pela cedência de uma sala de formação do Pavilhão do C.F. “Os Marialvas”, no dia 16 de dezembro, do corrente ano, para a realização de uma Assembleia Geral Ordinária, ao abrigo do n.º 2 do art.º 15.º do*

Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais.-----

4 – PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR / PARCERIAS PARA A GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR NOS JARDINS DE INFÂNCIA DO CONCELHO / ANO LETIVO 2016/2017 / PROPOSTA DE CORREÇÃO

DE VALORES A PAGAR:- O Senhor Vereador, Dr. Pedro Cardoso, apresentou à Câmara uma informação prestada em 16/12/2016 pela Divisão de Educação e Ação Social, do seguinte teor: “Considerando a deliberação da Câmara Municipal de 16/08/2016; Considerando a deliberação da Câmara Municipal de 15/11/2016; Considerando a análise dos valores assumidos e efetivamente pagos às entidades parceiras nos meses de setembro, outubro e novembro do presente ano letivo, bem como os compromissos futuros a assumir a partir do mês de dezembro de 2016, verificou-se a imputação incorreta de valores a duas entidades parceiras, a saber: Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica do 1º CEB com Jardim de Infância de Ourentã e Associação de Pais do Jardim de Infância da Pocariça. Assim propõe-se alteração/correção de valores, conforme a tabela seguinte: Entidade: Associação de Pais do Jardim de Infância da Pocariça, Compromisso assumido em 16/08/2016: 4.796,00 €, N.º compromisso/N.º Sequencial: 81/260/6, 22333; Correção assumida em 15/11/2016: 1.588,00 €; Valores assumidos: 1.611,00 € - setembro e outubro; 1566,00 € - novembro; Valores a assumir: 1.596,00 € - a partir de dezembro; Entidade: Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica do 1º CEB com Jardim de Infância de Ourentã; Compromisso assumido em 16/08/2016: 6.444,00 €, N.º compromisso/N.º sequencial: 81/206/5, 22332; Correção assumida em 15/11/2016: 1.408,00 €; Valores assumidos: 1.199,00 € - setembro e outubro, 1.933,00

€ - novembro; Valores a assumir: 1.963,00 € - a partir de dezembro. Em síntese, informa-se que o compromisso assumido relativo à Associação de Pais do Jardim de Infância da Pocariça não carece de qualquer correção. Todavia, o compromisso assumido relativo à Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica do 1.º CEB com Jardim de Infância de Ourentã carece de uma correção negativa no valor de 1.558,00 €, respeitante ao ano de 2016, ressalve-se que o valor respeitante a 2017 está correto. Face ao exposto, coloca-se à consideração superior, as correções elencadas.” Junto ao processo encontra-se uma ficha de compromisso emitida em 20/12/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Educação e Ação Social e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento deliberou retificar as deliberações camarárias de 16/08/2016 e de 15/11/2016, nos precisos termos do preconizado na informação da Divisão de Educação e Ação Social. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

5 - LOTEAMENTO DA QUINTA DAS RAPADAS - ANÇÃ / PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO RELATIVO AO IMI PAGO NO ANO 2015 RESPEITANTE AOS

LOTES N.º 19 / JOSÉ MOREIRA CORREIA, LD.ª:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 16/12/2016 pelo Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor: Por deliberação camarária datada de 23/12/15 foi aprovada a minuta do Acordo de Transação a celebrar entre o Município de Cantanhede e as diversas partes envolvidas, no âmbito do Proc.º. Nº. 894/15.5BECBR que correu termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra – Unidade Orgânica 1 e que determinou a aquisição por parte desta Autarquia de

diversos lotes do loteamento da Quinta das Rapadas, sito em Ançã. A referida transação foi outorgada por todos os intervenientes a 29 de dezembro de 2015, homologada a 04/01/16 pelo Juiz da Unidade Orgânica 1 do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra e objeto de registo na Conservatória Registo Predial de Cantanhede a 18/01/2016. A cláusula 10^o. da referida transação refere que “O Município de Cantanhede pagará ainda às autoras conjuntamente com a prestação vincenda que for contemporânea à sua eventual liquidação, o valor de IMI que, posteriormente a esta transação, mas relativa ao período anterior a ela, lhes venha a ser exigido pela AT, o qual fica igualmente retido para eventuais compensações dos valores que as sociedades assumem ser devedoras a esta.” Através do ofício datado de 12/10/16, vem a firma José Moreira Correia, Ld^a. reclamar o pagamento do valor correspondente ao IMI pago e relativo ao ano de 2015, no montante de 187,61 €, respeitante ao lote n^o. 19, apresentando para o efeito os respetivos documentos comprovativos do pagamento efetuado junto da AT. Pese embora a transação tenha sido homologada e registada em 2016, o acordo foi celebrado entre as partes ainda no decorrer do ano de 2015 e as “negociações” encetadas pelo Município tiveram sempre subjacente o pagamento da Autarquia dos valores correspondentes ao IMI daqueles imóveis relativos ao ano de 2015, situação que se encontra refletida na cláusula 10^a. do Acordo de Transação antes transcrita. De acordo com a informação obtida a requerente não é devedora perante a AT. Deste modo, deverá a Câmara Municipal indemnizar a firma José Moreira Correia, Ld.^a no valor de 187,61 €, correspondente ao montante pago de IMI do ano de 2015, decorrente da transação mencionada.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitido em 20/12/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Diretor do Departamento Administrativo e*

Financeiro e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou indemnizar a firma José Moreira Correia, Ld.^a no valor de 187,61 €, correspondente ao montante pago de IMI do ano de 2015, relativo ao lote n.º 19, do Loteamento da Quinta das Rapadas, em Ançã, nos precisos termos do preconizado na referida informação do Departamento Administrativo e Financeiro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

6 - REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DE PASSAGEM DO ANO NA PRAIA DA TOCHA / LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE RECINTO DE ESPETÁCULOS E DIVERTIMENTOS PÚBLICOS / ISENÇÃO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA PRAIA

DA TOCHA:- requerimento datado de 29/11/2016 solicitando a isenção do pagamento de taxas de licença especial de ruído e licença de Funcionamento de Recinto de Espetáculos e Divertimentos Públicos no âmbito da Festa da Passagem de Ano 2016/2017. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 15/12/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: “Através do requerimento com registo entrada n.º 14129 de 29/11/2016, a Associação de Moradores da Praia da Tocha, vem solicitar a isenção do pagamento das taxas de licença de espetáculos de recinto improvisado, de fogo-de-artifício e da licença especial de ruído no âmbito do evento supra referido. A isenção de taxas está prevista no artigo 15º. (isenções) do Regulamento de taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, em vigor neste Município, a qual refere «1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: a) – (...); b) – (...); c) – (...); d) – As associações

culturais, religiosas, desportivas e ou recreativas e científicas legalmente constituídas, as cooperativas e as instituições particulares de solidariedade social, sempre que as suas atividades se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; e) – (...); f) – (...).”. Considerando que a realização da “Festa de Fim D’Ano na Praia da Tocha” é já um evento com tradição naquela localidade, dinamizando o comércio local e promovendo o convívio da população com outros que aí se deslocam; Considerando que a Associação solicitou as licenças de espetáculos de recinto improvisado, de fogo-de-artifício e da licença especial de ruído, coloca-se à consideração superior a isenção do pagamento das correspondentes taxas, nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário. O carácter de urgência para o levantamento da Licença Especial de Ruído e da Declaração de autorização de lançamento de fogo de artifício, deve-se ao facto de a entidade requerente ter de apresentar estas licenças na Capitania do Porto da Figueira da Foz, para obtenção da licença de uso do areal da Praia da Tocha. No entanto, verifica-se que a próxima reunião terá lugar a 20 de dezembro de 2016, sendo necessário emitir já a respetiva licença e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, pode o pedido ser deferido por despacho e remetido à próxima reunião, para ratificação da decisão, nos termos do art.º 35.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. Mais informo de que o valor das taxas a isentar é: - Licença de espetáculos em recinto improvisado – 34,34€ + 7,48€ = 41,82€ (nos termos da alínea b) do n.º 2 do art.º 31.º do Regulamento e Tabela de Taxas); - Licença Especial de Ruído – 28,61€ (nos termos da alínea a) e b) do n.º 2.1 e da alínea b) do n.º 5 do art.º 32º do Reg. e Tabela de Taxas). TOTAL: 70,43€” Por despacho proferido em 16/12/2016, o Senhor Presidente da Câmara, autorizou a emissão da Licença Especial de Ruído e da

Declaração de autorização de lançamento de fogo de artifício no âmbito da realização do evento, com a isenção do pagamento das respetivas taxas, remetendo o assunto à reunião de Câmara para ratificação. *A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 16/12/2016 pelo Senhor Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada à Associação de Moradores da Praia da Tocha a emissão da Licença Especial de Ruído e da Declaração de autorização de lançamento de fogo de artifício no âmbito da realização do evento dos festejos do Fim de Ano na Praia da Tocha 2016, com a isenção do pagamento das respetivas taxas, no valor de 70,43 €, ao abrigo da al) d), do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Cantanhede.*-----

7- PUBLICIDADE / OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES / PROCESSOS EM DIVIDA / REGULARIZAÇÃO DE

VALORES:- o Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 20/12/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, informando que, após as devidas retificações a dívida de publicidade/ocupação via pública corresponde a 493,28 €, assim como a dívida do fornecimento de refeições escolares corresponde a 240,90 € devendo serem retificadas em conformidade com o respetivo mapa de dívida. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 20/12/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, solicitando que, no âmbito do fornecimento de refeições escolares, seja anulada a faturação emitida no valor de 240,90 €, referente a diversos anos, através da emissão de notas de crédito. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Secção de Atendimento,*

Taxas e Licenças e Divisão Financeira e de Aproveitamento, Divisão de Educação e Ação Social/Serviço Municipal de Ação Social, deliberou anular as dívidas, respeitantes à Publicidade e Fornecimento de Refeições Escolares o qual atinge o valor global de 734,18 €, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas, nos precisos termos do preconizado nas referidas informações. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

8 - INSALUBRIDADE EM PRÉDIO URBANO SITO NA RUA DR. JAIME CORTESÃO, N.º 50, NA CIDADE DE CANTANHEDE / UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANTANHEDE E POCARIÇA / PROPRIEDADE DE MANUEL PROTÁSIO

PARREIRAL:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Auto de Vistoria efetuado no dia 08/11/2016 ao prédio urbano sito na Rua Dr. Jaime Cortesão, n.º 50, na cidade de Cantanhede, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, propriedade de Manuel Protásio Parreiral, do seguinte teor: “A GNR de Cantanhede remeteu à Câmara Municipal um relatório sobre a insalubridade em prédio urbano situado na Rua Dr. Jaime Cortesão n.º 50, em Cantanhede. O processo foi remetido para a comissão de vistoria para análise das condições de segurança e salubridade pelo Sr. Diretor de Obras e Urbanismo em 20/09/2016. A comissão de vistoria esteve presente no local e teve visibilidade para a parte interior do prédio através do prédio vizinho. Da análise efetuada verificou-se que a edificação apenas mantém parte da fachada frontal, constituída por uma parede resistente em alvenaria de pedra calcária. A fachada tal como se encontra, não ameaça ruir para a via pública. Quanto às más condições de salubridade a que se refere o relatório da GNR, verificou-se através do prédio vizinho, que o prédio se encontra revestido por uma densa vegetação geradora de um foco de insalubridade para o local. Face ao exposto, para efeitos do disposto no n. 2 do artigo 89º do Decreto-lei n. 555/99, de 16/12, com a redação dada pelo Decreto-lei n.

136/2014, de 09/09, propõe-se que a camara municipal determine a execução das obras necessárias à correção das más condições de insalubridade, designadamente: Limpeza geral do terreno eliminando a vegetação existente, de forma a garantir adequadas condições de salubridade; O edifício não está classificado como imóvel a preservar. O proprietário não compareceu na vistoria.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Notificar o Senhor Manuel Protásio Parreira, proprietário do imóvel, sito na Rua Dr. Jaime Cortesão, n.º 50, cidade de Cantanhede, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, para no prazo de 30 dias, proceder à execução das obras necessárias à correção das más condições de salubridade, designadamente: Limpeza geral do terreno eliminando a vegetação existente, de forma a garantir adequadas as condições de salubridade; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

9 - EDIFICAÇÃO EM ESTADO DE RUÍNA / RUA DA LAGOA, N.º 29 - PENA / UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PORTUNHOS E OUTIL / PROPRIETÁRIOS MARIA ARMANDA MATOS DA CUNHA ARROMBA E OUTROS:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Auto de Vistoria efetuado no dia 29/11/2016 à edificação em estado de ruína, sita na Rua da Lagoa, n.º 29, no lugar de Pena, União das Freguesias de Portunhos e Outil, propriedade de Maria Armanda Matos da Cunha, Aurora de Matos Cunha, José Carlos Matos da Cunha e Maria Isabel Matos da Cunha, do seguinte teor: “1. A edificação situada na Rua da Lagoa n.º 29, na Pena, encontra-se devoluta e em estado de ruína; 2. À data da vistoria, o prédio era composto por paredes resistentes de alvenaria de pedra, sem cobertura; 3. Verificou-se ainda a existência de alguns resíduos de demolição, assim como, alguma vegetação que poderá configurar um foco

de insalubridade para o local; 4. Relativamente às paredes existentes de pedra, aparentemente apresentam boas condições de segurança não ameaçando ruir, devendo contudo ser objeto de proteção na parte superior das mesmas, por forma a minimizar a desagregação progressiva da parede; 5. Face ao exposto, para efeitos do disposto no n. 2 do artigo 89º do Decreto-lei n. 555/99, de 16/12, com a redação dada pelo Decreto-lei n. 136/2014, de 09/09, propõe-se que a camara municipal determine a execução das obras necessárias à correção das más condições de segurança e de salubridade, designadamente: a) Impermeabilização da parte superior das paredes de pedra; b) Remoção dos resíduos existentes no interior do prédio e limpeza geral do mesmo, eliminado a vegetação existente; 6. O edifício não está classificado como imóvel a preservar; 7. Na vistoria esteve presente um dos coproprietários do prédio.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Notificar os Senhores Maria Armada Matos da Cunha, Maria Isabel Matos da Cunha, Aurora de Matos Cunha e José Carlos Matos da Cunha, comproprietárias do imóvel, sito na Rua da Lagoa, n.º 29, no lugar de Pena, União das Freguesias de Portunhos e Outil, para no prazo de 30 dias, procederem à execução das obras necessárias à correção das más condições de segurança e de salubridade, designadamente: a) Impermeabilização da parte superior das paredes de pedra; b) Remoção dos resíduos existentes no interior do prédio e limpeza geral do mesmo, eliminado a vegetação existente; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à União das Freguesias de Portunhos e Outil. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

10 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DA Z.I. DE CANTANHEDE / PROPRIETÁRIAS MARIA DA NATIVIDADE OLIVEIRA BARRADAS GONÇALVES E MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA BARRADAS:- O Senhor Presidente apresentou à

Câmara, uma informação prestada em 15/12/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor: “Considerando que o Município pretende ampliar a Zona Industrial de Cantanhede, foram contactadas as proprietárias de um terreno necessário à referida ampliação. As proprietárias, Maria da Natividade Oliveira Barradas Gonçalves, casada no regime de comunhão de adquiridos com António Manuel Grilo Gonçalves e, Maria José de Oliveira Barradas, solteira, maior, concordam vender o prédio inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10536, da freguesia de Cantanhede e Pocariça, o qual provem do artigo rústico 7941, da freguesia de Cantanhede, não descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede, com a área de 3193m², pelo preço de 5€/m²., o que perfaz um valor a pagar de 15.965,00€ (quinze mil novecentos e sessenta e cinco euros). No referido terreno, encontram-se 5 (cinco) oliveiras, as proprietárias solicitam à Câmara que as adquira, pois não têm como as transplantar. Em reunião com o Sr. Diretor do DOU foi atribuído o valor de 30€ a cada oliveira. Face ao exposto e, caso Superiormente o seja entendido, deverá a presente informação ser remetida ao Sr. Diretor do DOU e posteriormente, submetida a reunião do Executivo Camarário para deliberar no sentido de adquirir às senhoras Maria da Natividade Oliveira Barradas Gonçalves e Maria José de Oliveira Barradas o terreno de sua propriedade, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10536 da freguesia de Cantanhede e Pocariça, pelo valor global de 16.115,00€ (dezasseis mil cento e quinze euros), sendo 15.965,00€ o valor do terreno e 150,00€ o valor das oliveiras.” Em 16/12/2016 o Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo informa que concorda, propondo a aquisição nos termos da informação. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 19/12/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. A Câmara, por unanimidade e

tendo por base as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro e pelo Departamento de Obras e Urbanismo deliberou adquirir às Senhoras Maria da Natividade Oliveira Barradas Gonçalves e Maria José de Oliveira Barradas o terreno do qual são comproprietárias, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10536 da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, pelo valor global de 16.115,00 €, sendo 15.965,00 € o valor do terreno e 150,00 € o valor das oliveiras. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

11 - CONSTRUÇÃO / CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER NAS FREGUESIAS POR EMPREITADA: CAMPO DE JOGOS DE PORTUNHOS / PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRAS / DA ADVANCED GREEN – ENGENHARIA NATURAL E

URBANA, LD.^a, carta datada de 07/12/2016 solicitando a prorrogação graciosa do prazo de execução da obra “Construção / Conservação de Infraestruturas Desportivas, Recreativas e de Lazer nas Freguesias, por Empreitada: Campo de Jogos de Portunhos” até ao dia 31/01/2017. Em 13/12/2016 a Divisão de Obras Municipais presta a seguinte informação: “Propõe-se a aceitação da prorrogação de prazo graciosa até 31/01/2017, sustentada no teor da comunicação.” Ainda na mesma data o Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo informa que concorda, propondo o deferimento da prorrogação graciosa de prazo da empreitada nos termos requeridos. A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras e Urbanismo, deliberou autorizar a prorrogação graciosa do prazo de execução da obra “Construção/Conservação de Infraestruturas Desportivas, Recreativas e de Lazer nas Freguesias, por Empreitada: Campo de Jogos de Portunhos” até ao dia 31/01/2017. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-

**12 - CONSTRUÇÃO / BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OUTROS EDIFÍCIOS,
POR EMPREITADA: REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA USO DE
SERVIÇO DE FORÇAS DE SEGURANÇA NA PRAIA DA TOCHA / PRORROGAÇÃO
DE PRAZO / TRABALHOS A MENOS / DA TENSOR – CONSTRUÇÃO CIVIL, LD.^a ,**

carta datada de 16/12/2016 solicitando a prorrogação graciosa do prazo de execução da obra “Construção / Beneficiação e Conservação de outros edifícios, por empreitada – Reabilitação e ampliação de edifício para uso de Serviço de Forças de Segurança na Praia da Tocha” até ao dia 29/01/2017. Em 19/12/2016 a Divisão de Obras Municipais informa que é do conhecimento superior que o prazo inicial desta empreitada, por responsabilidade do empreiteiro, já lá vai há muito tempo que o Município, tendo ponderado e considerado útil continuar a forçar a sua conclusão, não resolveu o contrato. Assim, estando a obra praticamente concluída e em condições de ser recebida provisoriamente a 29 de dezembro próximo, considera-se ser de conceder a prorrogação graciosa do prazo até ao dia 29 de janeiro de 2017 para que o empreiteiro possa proceder a correções de alguns trabalhos que a fiscalização considera necessárias. Ainda junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 20/12/2016 pela Divisão de Obras Municipais, do seguinte teor: “A construção do edifício acima identificado está praticamente concluída, verificando-se existirem algumas quantidades de trabalhos, que se encontram identificadas no mapa de trabalhos anexo, que não foram executadas, configurando uma situação de trabalhos a menos no valor de 9.486,68 € + IVA =10.055,88 €, propondo-se a sua aprovação.” Junto ao processo encontra-se uma ficha de compromisso n.º 81/167/13/2014 efetuada a 20/12/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Obras Municipais e bem assim a informação prestada pelo*

Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Aprovar a prorrogação graciosa do prazo de execução da obra “Construção, Beneficiação e Conservação de outros edifícios, por Empreitada – Reabilitação e Ampliação de edifício para uso de Forças de Segurança na Praia da Tocha, até ao dia 29/01/2017; 2) Aprovar os trabalhos a menos relativos à referida empreitada no valor de 9.486,68 € a que acresce IVA á taxa legal em vigor. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

13 - ATIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 20 DEZEMBRO DE 2016 A 3 DE

JANEIRO DE 2017:- O Senhor Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 20 de dezembro de 2016 a 3 de janeiro de 2017 e que contam com o apoio da Autarquia. A Câmara tomou conhecimento.-----

-----Não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 15,30 horas, o Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente ata.-----